

COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, com endereço a Rua Fúlvio Aducci nº 767, Bairro – Estreito, CEP 88.075-001, Município de Florianópolis/SC, torna público que fará realizar licitação na modalidade de COONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo **MAIOR OFERTA por item**, para a venda no estado em que se encontram, dos bens imóveis descritos neste presente Edital, no dia 16 de dezembro de 2010, com entrega de propostas até as 14h30min e abertura das propostas às 15 horas, na sede da empresa localizada à Rua Fúlvio Aducci nº 767, Bairro - Estreito, CEP 88.075-001, Município de Florianópolis/SC, de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas legais vigentes.

1- DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a venda dos terrenos **de propriedade da COHAB/SC**, e abaixo especificados por **ITEM**, com o propósito único de o arrematador executar nos locais, empreendimentos habitacionais nos critérios do “PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA”:

ÍTEM I:

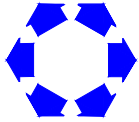
a) **VENDA DE TERRENO, COM 11.557,24 M² DE PROPRIEDADE DA COHAB/SC, SITUADO NA QUADRA 46 DO LOTEAMENTO ANA JÚLIA, BAIRRO PARANAGUAMIRIM, MUNICÍPIO DE JOINVILLE, MATRÍCULA Nº 31.022 NO REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE JOINVILLE e respectivos projetos aprovados, conforme relação abaixo apresentada;**

b) A aquisição está condicionada à construção neste local do **Condomínio Residencial ÔNIX, com 30 blocos de 02 pavimentos. Cada bloco deverá ter 4 apartamentos de dois quartos com área de 46,54m²/apartamento.No mesmo local também deverá ser construído 01(um) salão comunitário com área de 140,97 m², totalizando 5.790,93m² de área construída, nos critérios do “Programa Minha Casa Minha Vida”, para famílias com renda de 0 (zero) a 6 (seis) salários mínimos;**

c) O prazo máximo para a execução desta obra é de 18 (dezoito) meses, a partir da data de aprovação do empreendimento pela Caixa Econômica Federal ;

d) **Os recursos financeiros deverão ser obtidos pela empresa adquirente do terreno, junto à Caixa Econômica Federal–CEF, através do Programa “Minha Casa Minha Vida”, para atendimento de famílias com renda na faixa de 0 a 6 salários mínimos.**

e) **O valor mínimo para venda do terreno citado no Item I e respectivos projetos é de R\$ 631.983,00 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e três reais);**

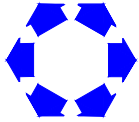


COHAB/SC

f) Além do terreno, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA** oferece, em caráter gratuito, o imóvel, os custos dos procedimentos administrativos e legais necessários para a aquisição dos terrenos e a construção dos imóveis, bem como a entrega dos projetos de loteamento e a execução dos serviços de infraestrutura necessários para a implantação dos empreendimentos. **ente do**
dastrais
óvel(eis)
objetos desta Licitação, e **efetuará a pré-comercialização** das referidas moradias, sem custo adicional ao valor proposto pela adquirente do terreno.

DOCUMENTOS ANEXOS PERTENCENTES AO ÍTEM I :

- 01) Planta do Loteamento Ana Júlia, indicando a quadra 46;
- 02) Matrícula do terreno, nº 31.022;
- 03) Laudo de sondagem do terreno;
- 04) Consulta de viabilidade da Prefeitura;
- 05) Análise da SEINFRA sobre os projetos;
- 06) Memorial Descritivo do Projeto Urbanístico;
- 07) ART da LAP;
- 08) ART da LI;
- 09) ART do Levantamento Planialtimétrico;
- 10) ART do Projeto Urbanístico;
- 11) ART da NBR 12.721;
- 12) ART de Sondagem;
- 13) ART dos projetos de terraplanagem, drenagem, pavimentação, abastecimento d'água, sistema de esgoto;
- 14) ART do projeto arquitetônico do bloco;
- 15) ART do projeto hidro-sanitário e prevenção contra incêndio do bloco;
- 16) ART do projeto elétrico do bloco;
- 17) ART do projeto estrutural do bloco;
- 18) ART do projeto estrutural do bloco para PNE;
- 19) ART do projeto arquitetônico do salão comunitário;
- 20) ART do projeto estrutural do salão comunitário;
- 21) ART do projeto hidro-sanitário e prevenção contra incêndio do salão comunitário;
- 22) ART do projeto elétrico do salão comunitário;
- 23) Levantamento Planialtimétrico da quadra 46;
- 24) Projeto Urbanístico do Condomínio Ônix (em aprovação na SEINFRA-PMJ);
- 25) Projeto Paisagístico do Condomínio Ônix;
- 26) Especificações de infra-estrutura: terraplanagem, pavimentação e abastecimento d'água;
- 27) Projeto de Pavimentação;
- 28) Projeto Urbanístico aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
- 29) Projeto de Prevenção contra Incêndio – aprovado;
- 30) Projeto de Terraplanagem (em aprovação na SEINFRA-PMJ);
- 31) Memorial de Drenagem Pluvial (em aprovação na SEINFRA-PMJ);
- 32) Projeto de Drenagem Pluvial (em aprovação na SEINFRA-PMJ);
- 33) Viabilidade de Abastecimento de Energia Elétrica;
- 34) Licença Ambiental Prévia - LAP
- 35) Licença de Instalação - LI
- 36) Aprovação do Projeto de Abastecimento d'água e Esgoto Sanitário;
- 37) Memorial do Sistema de Esgoto Sanitário;
- 38) Projeto do Sistema de Esgoto Sanitário (3 pranchas) – aprovado;
- 39) Projeto de Abastecimento d'água (1 prancha) – aprovado;
- 40) Quadros da NBR – 12.721;
- 41) Lixeiras;
 - a) Memorial Descritivo;
 - b) Projeto Arquitetônico;
- 42) Salão Comunitário



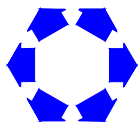
COHAB/SC

- a) Memorial Descritivo do bloco para PNE;
b) Projeto de Prevenção Contra Incêndio – aprovado;
c) Memorial Descritivo das Instalações Hidro-Sanitárias do salão comunitário;
d) Projeto Hidro-Sanitário (2 pranchas) – aprovado;
e) Projeto Elétrico – em aprovação na CELESC;
f) Projeto Estrutural (7 pranchas);
- 43) Blocos de apartamentos
a) Memorial Descritivo;
b) Memorial Descritivo do bloco para PNE
c) Projeto Arquitetônico - aprovado pelo Corpo de Bombeiros (em aprovação na SEINFRA-PMJ);
d) Projeto Arquitetônico do bloco para PNE (em aprovação na SEINFRA-PMJ);
e) Projeto de Prevenção Contra Incêndio – aprovado;
f) Memorial Descritivo das Instalações Hidro-Sanitárias dos Blocos - aprovado;
g) Projeto Hidro-Sanitário (2 pranchas) – aprovado;
h) Projeto Elétrico do bloco com acesso por rampa (2 pranchas)-em aprovação na CELESC;
i) Projeto Elétrico do bloco 9 com acesso por rampa (2 pranchas) - em aprovação na CELESC;
j) Projeto Elétrico do bloco com acesso por escada (2 pranchas) - em aprovação na CELESC;
k) Projeto Telefônico e de TV do bloco com acesso por escada;
l) Projeto Telefônico e de TV do bloco com acesso por rampa;
m) Projeto Estrutural do bloco (7 pranchas) (*);
n) Projeto Estrutural do bloco para PNE (7 pranchas);
- 44) Orçamento Quantitativo do bloco de apartamentos;
45) Orçamento Quantitativo do bloco para PNE;
46) Orçamento Quantitativo da lixeira;
47) Orçamento Quantitativo do Salão Comunitário;
48) Orçamento Quantitativo de infra-estrutura e urbanismo;
49) Modelo de cronograma físico financeiro individual do bloco de aptos;
50) Modelo de cronograma físico financeiro individual do bloco para PNE;
51) Modelo de cronograma físico financeiro da lixeira;
52) Modelo de cronograma físico financeiro do salão comunitário;
53) Modelo de cronograma físico financeiro global dos blocos;
54) Modelo de cronograma físico financeiro global.

ÍTEM II

a) VENDA DE TERRENO, COM 11.557,24M², SITUADO NA QUADRA 47 DO LOTEAMENTO ANA JÚLIA, BAIRRO PARANAGUAMIRIM, MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, MATRÍCULA Nº 31.023 NO REGISTRO DE IMÓVEIS – 3ª CIRCUNSCRIÇÃO, LIVRO Nº2, FICHA 1, DA COMARCA DE JOINVILLE/SC, e respectivos projetos aprovados, conforme relação abaixo apresentada;

b) A aquisição está condicionada à construção neste local do **Condomínio Residencial AMETISTA, com 30 blocos de 02 pavimentos. Cada bloco deverá ter 4 apartamentos de dois quartos com área de 46,54m²/apartamento. No mesmo local também deverá ser construído 01(um) salão comunitário de 140,97 m², totalizando 5.790,93m² de área**



COHAB/SC

construída, pela **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
de 0 (zero) a

renda

c) O prazo máximo para a execução desta obra é de 18 (dezoito) meses, a partir da data de aprovação do empreendimento pela Caixa Econômica Federal ;

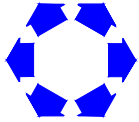
d) Os recursos financeiros deverão ser obtidos pela empresa adquirente do terreno, junto à Caixa Econômica Federal–CEF, através do Programa “Minha Casa Minha Vida”, para atendimento de famílias com renda na faixa de 0 a 6 salários mínimos.

e) O valor mínimo para venda do terreno citado no Item II e respectivos projetos é de R\$ 631.983,00 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e três reais);

f) Além do terreno e projetos/documentos, a **COHAB/SC** também fornecerá à adquirente do imóvel, os dados de seu Cadastro de demanda habitacional contendo os dados cadastrais dos pretendentes adquirentes das unidades habitacionais a serem edificadas no(s) imóvel(eis) objetos desta Licitação, e efetuará a **pré-comercialização** das referidas moradias, sem custo adicional ao valor proposto pela adquirente do terreno.

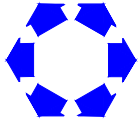
DOCUMENTOS ANEXOS PERTENCENTES AO ÍTEM II :

- 01) Planta do Loteamento Ana Júlia, indicando a quadra 47;
- 02) Matrícula do terreno, nº 31.023;
- 03) Laudo de sondagem do terreno;
- 04) Consulta da viabilidade da Prefeitura;
- 05) Análise da SEINFRA sobre os projetos;
- 06) Memorial Descritivo do Projeto Urbanístico;
- 07) ART da LAP;
- 08) ART da LI;
- 09) ART do Levantamento Planialtimétrico;
- 10) ART do Projeto Urbanístico;
- 11) ART da NBR 12.721;
- 12) ART de Sondagem;
- 13) ART dos projetos de terraplanagem, drenagem, pavimentação, abastecimento d'água, sistema de esgoto;
- 14) ART do projeto arquitetônico do bloco;
- 15) ART do projeto hidro-sanitário e prevenção contra incêndio do bloco;
- 16) ART do projeto elétrico do bloco;
- 17) ART do projeto estrutural do bloco;
- 18) ART do projeto estrutural do bloco para PNE;
- 19) ART do projeto arquitetônico do salão comunitário;
- 20) ART do projeto estrutural do salão comunitário;
- 21) ART do projeto hidro-sanitário e prevenção contra incêndio do salão comunitário;
- 22) ART do projeto elétrico do salão comunitário;
- 23) Levantamento Planialtimétrico da quadra 47;
- 24) Projeto Urbanístico do Condomínio Ametista(em aprovação na SEINFRA-PMJ);
- 25) Projeto Paisagístico do Condomínio Ametista;
- 26) Especificações de infra-estrutura: terraplanagem, pavimentação e abastecimento d'água;
- 27) Projeto de Pavimentação;
- 28) Projeto Urbanístico aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
- 29) Projeto de Prevenção contra Incêndio – aprovado;
- 30) Projeto de Terraplanagem (em aprovação na SEINFRA-PMJ);



COHAB/SC

- 31) Memc
- 32) Projet
- 33) Viabili
- 34) Licença Ambiental Preliminar - LAR
- 35) Licença de Instalação - LI
- 36) Aprovação do Projeto de Abastecimento d'água e Esgoto Sanitário;
- 37) Memorial do Sistema de Esgoto Sanitário;
- 38) Projeto do Sistema de Esgoto Sanitário (3 pranchas) – aprovado;
- 39) Projeto de Abastecimento d'água (1 prancha) – aprovado;
- 40) Quadros da NBR – 12.721;
- 41) Lixeiras;
 - a) Memorial Descritivo;
 - b) Projeto Arquitetônico;
- 42) Salão Comunitário
 - a) Memorial Descritivo;
 - b) Projeto Arquitetônico – aprovado pelo Corpo de Bombeiros (em aprovação na SEINFRA-PMJ);
 - c) Projeto de Prevenção contra Incêndio – aprovado;
 - d) Memorial Descritivo das Instalações Hidro-Sanitárias do salão comunitário;
 - e) Projeto Hidro-Sanitário (2 pranchas) – aprovado;
 - f) Projeto Elétrico – em aprovação na CELESC;
 - g) Projeto Estrutural (7 pranchas);
- 43) Blocos de apartamentos
 - a) Memorial Descritivo;
 - b) Memorial Descritivo do bloco para PNE
 - c) Projeto Arquitetônico - aprovado pelo Corpo de Bombeiros (em aprovação na SEINFRA-PMJ);
 - d) Projeto Arquitetônico do bloco para PNE (em aprovação na SEINFRA-PMJ);
 - e) Projeto de Prevenção Contra Incêndio – aprovado;
 - f) Memorial Descritivo das Instalações Hidro-Sanitárias dos Blocos - aprovado;
 - g) Projeto Hidro-Sanitário (2 pranchas) – aprovado;
 - h) Projeto Elétrico do bloco com acesso por rampa (2 pranchas)-em aprovação na CELESC;
 - i) Projeto Elétrico do bloco 9 com acesso por rampa (2 pranchas) - em aprovação na CELESC;
 - j) Projeto Elétrico do bloco com acesso por escada (2 pranchas) - em aprovação na CELESC;
 - k) Projeto Telefônico e de TV do bloco com acesso por escada;
 - l) Projeto Telefônico e de TV do bloco com acesso por rampa;
 - m) Projeto Estrutural do bloco (12 pranchas) (*);
 - n) Projeto Estrutural do bloco para PNE (12 pranchas);
- 44) Orçamento Quantitativo do bloco de apartamentos;
- 45) Orçamento Quantitativo do bloco para PNE;
- 46) Orçamento Quantitativo da lixeira;
- 47) Orçamento Quantitativo do Salão Comunitário;
- 48) Orçamento Quantitativo de infra-estrutura e urbanismo;
- 49) Modelo de cronograma físico financeiro individual do bloco de aptos;
- 50) Modelo de cronograma físico financeiro individual do bloco para PNE;
- 51) Modelo de cronograma físico financeiro da lixeira;
- 52) Modelo de cronograma físico financeiro do salão comunitário;
- 53) Modelo de cronograma físico financeiro global dos blocos;
- 54) Modelo de cronograma físico financeiro global.



COHAB/SC

2 – PROCED COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Após a assinatura dos editais e atos da COHAB/SC e que são parte integrante deste Edital ou poderá elaborar os seus projetos e apresentar na Caixa Econômica Federal e obter dela a aprovação necessária para a execução do empreendimento habitacional, garantida a quantidade mínima de unidades habitacionais estipulada nos itens I e II;

3– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação as **peças jurídicas** inscritas regularmente junto ao CREA e devidamente constituídas, que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital, na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas legais vigentes, e com a respectiva entrega dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preço;

3.2 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: estejam em processo falimentar, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as proponentes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio;

3.3 - Não poderão participar as empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.4 - Não poderão participar as empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade que promove a licitação, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação.

3.5 - Até 24 horas antes do horário limite para a entrega dos envelopes de Documentação e Proposta de Preços, o participante interessado deverá efetuar o recolhimento junto à COHAB/SC, da quantia equivalente a 5 % (cinco por cento) do preço mínimo estipulado para cada um dos terrenos descritos nos itens I e II, conforme item para o qual apresentará proposta de aquisição;

3.6 - O recolhimento da Garantia citada no item 3.5 será efetuado através de cheque nominal à COHAB/SC, o qual permanecerá em poder desta Companhia, não sendo depositado até a emissão do Termo de Adjudicação desta Licitação, momento em que será efetuada a compensação do cheque emitido pela(s) vencedora(s) /adquirente(s) dos terrenos de cada Item I e/ou II e devolvidas as Garantias aos demais participantes da Licitação.

4 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA ABERTURA

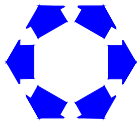
Cada proponente deverá entregar os envelopes contendo os **Documentos de Habilitação** e a **Proposta de Preço** – no prazo e no local o abaixo determinados:

Local de entrega : **Protocolo da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC**

Endereço : **Rua Fúlvio Aducci nº767, Bairro Estreito- CEP 88075-001 Florianópolis/SC**

Data de recebimento das propostas : **16/12/2010**

Horário: **até às 14h30min**



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

4.1- A sessão **min, na**
mesma data entrega
dos documentos/propostas, recebido nenhum novo envelope a que se refere este Edital,

4.2 – O Edital e seus Anexos (documentos e projetos), bem como informações adicionais poderão ser obtidos na Sede da COHAB/SC, situada na Rua Dr. Fúlvio Aducci, nº 767, bairro Estreito, Florianópolis/SC, em dias úteis, no horário das 13 h as 19 h, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 220,00 para cada um dos Itens acima referidos ou R\$ 440,00 para os 2 Itens, com a Comissão Permanente de Licitações, a partir do dia 16/11/2010 ou obtidas informações adicionais no site da COHAB/SC na internet, no endereço (www.cohab.sc.gov.br)

5–DOS ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1 - Cada proponente deverá apresentar 02 (dois) envelopes, contendo respectivamente :

5.1.1 - “Documentos de Habilitação”,

5.1.2 - “Proposta de Preço”.

5.2 - Os conjuntos de documentos, relativos à Habilitação e à Proposta de Preço, deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, identificados com o nome da proponente, o número e o título do conteúdo na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Identificação do envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**Envelope Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 12/2010.**

PROPONENTE: _____

OBJETO: Aquisição de terreno situado na Quadra 46 ou 47 ou 46 e 47 do Loteamento Ana Júlia.

II - Identificação do envelope contendo a Proposta de Preços :

**Envelope Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 12/2010.**

PROPONENTE: _____

OBJETO: Aquisição de terreno relacionado no item I ou II ou Itens I e II do Edital

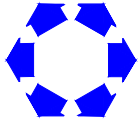
5.3 – Caso o participante deseje apresentar proposta para a aquisição de mais de um terreno (Quadra 46 e Quadra 47), deverá apresentar um envelope nº 01 de Documentos de Habilitação e **um envelope nº 02, contendo a Proposta de Preços, inserindo neste último uma proposta para cada terreno (Item I e/ou II), que deseja adquirir.**

5.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

5.4.1 - no original;

5.4.2 - ou por cópia com autenticação procedida por tabelião;

5.4.3 - ou por cópia com autenticação procedida por membro da Comissão Permanente de Licitações da COHAB/SC, à vista do original;



COHAB/SC

5.5 - A auter COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
antecedência
compreendi
767, em Florianópolis, através da Comissão Permanente de Licitações,

horas de
horário
Aducci,

5.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile;

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

A comprovação da habilitação será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos :

- a) Registro comercial, com apresentação de Certidão simplificada da Junta Comercial do estado sede da proponente;
- b) Cópia do Comprovante de recolhimento junto à COHAB/SC da quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do preço mínimo estipulado para cada um os terrenos descritos nos itens I e II, conforme item para o qual apresentará proposta de aquisição;
- c) Certidão de registro junto ao CREA do Estado sede da proponente;

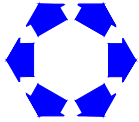
7- DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)

A Proposta de Preços deverá ser apresentada, em papel timbrado e obrigatoriamente, ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, número de telefone e fax, sendo assinada e rubricada pelo responsável legal da empresa proponente, contendo no mínimo as seguintes informações :

- 7.1 - Valor total da proposta para aquisição do terreno (item I ou II), em moeda corrente nacional;
- 7.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (dias);
- 7.3 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;
- 7.4 – Fica ciente a proponente de que o valor remanescente do pagamento (95% do valor proposto) pela Contratada será atualizado monetariamente, pela variação do IGP-M ocorrida entre a data da proposta e a data do efetivo pagamento do citado valor remanescente, que se dará após a aprovação do empreendimento pela Caixa Econômica Federal;
- 7.5 – Cada Proponente poderá apresentar somente 1 (uma) proposta para a aquisição de cada um terrenos, sendo facultada a apresentação de 2 (duas) propostas desde que relativas a terrenos distintos (Item I ou II);

8– DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

8.1 - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços, a licitante interessada, por intermédio de seu representante que se identificará, deverá comprovar ter os necessários



COHAB/SC

poderes para **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
quaisquer pro

das e

8.2 - Para comprovar a condição de representante da licitante, o credenciado entregará ao Presidente da Comissão de Licitação:

8.2.1 - Cópia do documento de identidade de fé pública (será aceito o RG – Carteira de Identidade Civil ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional);

8.2.2 - Se procurador, procuração pública ou particular (acompanhada de cópia autenticada do contrato social da empresa), com poderes específicos para representar a empresa em licitações em todas as suas fases e em todos os demais atos, em nome da licitante;

8.2.3 - Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante;

8.3 - Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada;

8.4 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação;

9 - DO PROCEDIMENTO.

9.1 – Os documentos inerentes à Documentação de Habilitação e Proposta de Preços (envelopes nº. 01 e 02) deste Edital, deverão ser entregues no prazo e local previstos neste Edital;

9.2 - Vencido o prazo estabelecido, nenhuma documentação será recebida pela Comissão Permanente de Licitação, assim como não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos seus conteúdos.

9.3 - Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, serão abertos em sessões públicas específicas nas quais serão analisados os documentos apresentados, avaliando-se a sua compatibilidade com as condições solicitadas neste Edital, a fim de que a Comissão possa, em cada uma delas emitir o seu julgamento;

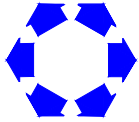
9.4 - Os licitantes ou seus prepostos, procederão ao exame dos documentos contidos nos envelopes;

9.5 - Os membros da Comissão Permanente de Licitação em conjunto com os licitantes rubricarão todos os documentos apresentados;

9.6 - Aos licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes nº. 02 (Proposta de Preços), devidamente fechados, vencidas as etapas e fases recursais;

9.7 - Após a abertura e julgamento da fase de habilitação, e ultrapassada a fase recursal, será marcada a data para abertura dos envelopes nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, dos licitantes considerados habilitados, convocando-se os participantes do certame;

9.8 - A abertura do envelope nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, poderá ser realizada na mesma data do envelope nº. 01, se presentes todos os licitantes e declararem expressamente sua concordância com a decisão da fase de habilitação, abrindo mão do direito de interposição de recurso, fazendo-se constar em ata própria, conforme estabelecido nas disposições da Lei nº



COHAB/SC

8.666/93 e c **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
Licitação;

ssão de

9.9 - De cada fase do processo licitatório será lavrada **ATA** circunstanciada da sessão a qual será assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes quando presentes.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 - O julgamento das propostas de preços será efetuado desde que atendidas todas as condições previstas neste Edital;

10.2 - A abertura do Envelope II – PROPOSTA DE PREÇOS, dar-se-á após transcorrido o prazo legal, sem a apresentação de recursos contra o julgamento relativo a habilitação (Documentação) ou tenha havido a desistência expressa dos licitantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

10.3 Não será considerada a Proposta de Preços que :

- a) Apresentar proposta de valor inferior ao mínimo estabelecido para cada terreno descrito nos itens I e II, conforme estipulado neste Edital;
- b) Contiver qualquer limitação, reserva ou condição contrária com o presente Edital;

11. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 - As Propostas de Preços serão classificadas em ordem decrescente de valores, sendo considerada vencedora a proponente que apresentar o **maior valor** para a aquisição de cada um dos terrenos citados nos itens I e II;

11.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas que apresentem o maior valor proposto para aquisição do mesmo terreno (mesmo item), será assegurado, como critério de desempate, a realização de **sorteio** .

12. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

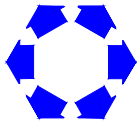
12.1 - Qualquer pessoa poderá, no prazo legal antes da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital de Licitação;

12.2 - Será admitido o encaminhamento de impugnação ou recurso administrativo por meio de fac-símile ou e-mail, por intermédio de petição escrita dirigida à autoridade superior, sendo obrigatório protocolizar na COHAB/SC, no prazo legal o original do documento;

12.3 - A licitante que desejar recorrer contra decisões da Comissão de Licitações, deverá manifestar-se no prazo legal ;

12.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

12.5 - As impugnações e os recursos deverão obedecer aos prazos e disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas legais vigentes;



COHAB/SC

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

12.6 - As in
Companhia d
Aducci, 767, Estreito – Florianópolis/SC.

icolo da
ia Fulvio

13 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 - Homologado o resultado a COHAB/SC convocará o proponente vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, assinar o TERMO DE ADJUDICAÇÃO;

13.2. - A recusa do proponente vencedor em assinar o Termo de Adjudicação e seu não comparecimento para fazê-lo no prazo a que se refere o item acima, implicará na perda do valor recolhido (5%), sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e no presente Edital;

13.3 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o licitante colocado em 2º(segundo) lugar será convocado para assinar o Termo de Adjudicação, nas mesmas condições e valor da proposta do primeiro colocado, desde que preenchidas todas as exigências deste Edital, mantido o preço total idêntico proposto pelo licitante desistente.

14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Homologado o resultado a COHAB/SC convocará o proponente vencedor para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, efetuar o pagamento da diferença de valor referente aos 5% (cinco por cento) existente entre o valor caucionado como garantia e calculado sobre o valor mínimo estipulado para cada terreno e o valor de 5% (cinco por cento) do valor da proposta vencedora;

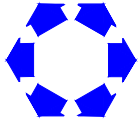
14.2 - O pagamento do valor do saldo equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) do valor proposto será pago pelo proponente vencedor até 30 (trinta dias após a aprovação do empreendimento pela Caixa Econômica Federal, sendo este montante atualizado monetariamente, pela variação do IGP-M ocorrida entre a data da proposta e a data do efetivo pagamento do citado valor remanescente;

14.3 - Os valores pagos a título de aquisição serão depositados na conta corrente da COHAB/SC, nº 949200-3, Agência 3582-3, Banco 001- Banco do Brasil;

14.4 - A não liberação do valor estipulado nos itens 14.1 e 14.2 na conta da COHAB/SC, caracterizará a desistência da proposta, e a conseqüente imposição de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o preço ofertado, bem como a perda do valor referente aos 5% (cinco por cento) já pagos, aplicando-se no que couber, o disposto neste edital, sem prejuízo das penalidades administrativas e legalmente cabíveis;

14.5 - Sendo o pagamento total proposto efetuado à vista, caso o proponente vencedor assim deseje, o complemento do valor total proposto será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, mediante depósito do valor respectivo na conta corrente da COHAB/SC Nº 949200-3, Agência 3582-3, Banco 001- Banco do Brasil;

14.6 - Correrão por conta do proponente vencedor todas as despesas decorrentes da aquisição do imóvel, tais como lavratura de escritura, certidões, impostos, registros, averbações e outras acaso devidas;



COHAB/SC

14.7 - Após vencer o prazo, o vencedor terá que incidir as despesas de escritura pública do imóvel adquirido, promovendo a obtenção das certidões e a entrega dos pagamentos exigíveis, sob pena de multa correspondente ao valor atualizado do valor caucionado (5%), sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital e na Lei n.º 8.666/1993, ressalvada a hipótese de ocorrência de fato superveniente imprevisível e justificável que, a critério da COHAB/SC, impeça o seu cumprimento no referido prazo;

14.8 - A COHAB/SC obriga-se a outorgar ao proponente vencedor a Escritura Definitiva de Compra e Venda do imóvel no prazo de 30(trinta) dias após a integralização do pagamento.

15 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluem-se os dias do início e incluem-se os do vencimento;

15.2 - Os prazos estabelecidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente administrativo da COHAB/SC;

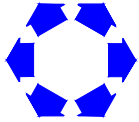
15.3 - Presentes as razões de interesse público, a COHAB/SC poderá revogar total ou parcialmente esta licitação, em qualquer fase, sem que caiba aos licitantes direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie, devendo anulá-la de ofício ou por provocação, em caso de ilegalidade insanável;

15.4 - Os imóveis serão vendidos em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontram, ficando claro que as áreas mencionadas no edital e veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes dos registros imobiliários, isto é, os arrematantes adquirem os imóveis tal como coisa certa e determinada, independentemente de serem exatos e verdadeiros os limites, não podendo posteriormente o(s) adquirente(s) alegarem desconhecimento das condições, características e estado de conservação, não sendo igualmente cabível, em tais hipóteses, pleitear as rescisões dos contratos ou abatimento proporcionais dos preços. Eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações encontradas, serão resolvidas pelo adquirente, sem qualquer ônus para a COHAB/SC;

15.5 - O adquirente deverá cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso eventualmente impostas pela legislação e/ou por órgãos públicos municipais, estaduais e federais, inclusive no tocante à preservação ambiental, saneamento, uso do solo e zoneamento, bem como das obrigações e direitos decorrentes de Convenções de Condomínio e de Regulamentos Internos de conjuntos habitacionais ou comerciais a que venha a se obrigar em face da aquisição do imóvel;

15.6 - A escritura para transferência da propriedade do imóvel objeto desta licitação, deverá ser lavrada em Cartório, e após, lavrada no Ofício Registro de Imóveis da respectiva Comarca onde o imóvel está situado;

15.7 - A COHAB/SC declara ser responsável pelo pagamento dos valores de IPTU vencidos até a data da Adjudicação do bem, sendo que a partir de então, o adquirente torna-se o único responsável por todos os encargos do imóvel adquirido, sem direito a qualquer reclamação, indenização ou restituição, independente da data do recebimento da posse definitiva e do domínio do mesmo;



COHAB/SC

15.8 – A adq COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COHAB/SC c
que perdurar

nção da
íodo em

15.9 - Informações sobre esta Licitação poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações no horário das 13h às 18h, na Sede da COHAB/SC, situada a rua Fúlvio Aducci, 767, bairro Estreito, em Florianópolis/SC, pelo fone (48)-3271.7203 ou e-mail licitação@cohab.sc.gov.br.

15.10 - O Edital e seus Anexos (documentos e projetos) poderão ser obtidos na Sede da COHAB/SC, situada na Rua Dr. Fúlvio Aducci, nº 767, bairro Estreito, Florianópolis/SC, em dias úteis, no horário das 13 h as 19 h, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 220,00 para cada um dos Itens (terrenos) ou R\$ 440,00 para os 2 Itens, com a Comissão Permanente de Licitações, a partir do dia 16/11/2010 ou obtidas informações adicionais no site da COHAB/SC na internet, no endereço (www.cohab.sc.gov.br)

Florianópolis, 12 de novembro de 2010

MARIA DARCI MOTA BECK
Diretora Presidente
COHAB/SC

LUIZ CARLOS FONTANELLA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – e.e.
COHAB/SC

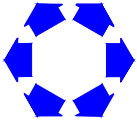
OSNI ALVES DA SILVA
Diretor Jurídico
COHAB/SC

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA DE DESTINAÇÃO ESPECÍFICA

Pelo presente instrumento particular, com força de escritura pública "ex vi" do art. 1º da lei nº 5049/66 e na melhor forma de direito, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA-COHAB/SC, sociedade de economia mista estadual, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 83.883.710/0001-34, com sede em Florianópolis /SC, na Rua Fúlvio Aducci, nº767, Bairro Estreito, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada Compromitente COHAB/SC de um lado e de outro lado, estabelecida na Rua, nº, bairro....., na



COHAB/SC

Cidade **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA** acional
de Pessoa J dora da
Certidão Ne
e Certific F/FGTS)
n° por seu representante
legal,
....., portador do RG n° e CPF n°, daqui por
diante denominada apenas COMPROMISSÁRIA ou empresa....., tem entre si
justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: COHAB-SC, outorga o presente compromisso na qualidade de senhora e legítima proprietária do imóvel abaixo descrito e caracterizado, constante do R. da Matrícula do° Registro de Imóveis na Comarca de, a saber:
"Terreno (.....), da Quadra (.....), da PLANTA, de forma, com área de m² e com as seguintes características, medidas e confrontações:".
Tal terreno foi havido em maior área pelo registro n° do° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de/SC, do qual nada é devido, tendo sido a planta mencionada aprovada pela Prefeitura Municipal de/SC, e devidamente arquivada no Cartório de Registro de Imóveis, onde o respectivo memorial foi registrado e de conformidade com a lei.

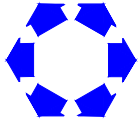
CLÁUSULA SEGUNDA: Encontrando-se o aludido imóvel livre de impostos e taxas, até esta data, a COHAB-SC, tal como possui, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, promete e se obriga a vendê-lo à COMPROMISSÁRIA, pelo preço original de R\$ (.....), nas condições expressas neste instrumento, a seguir descritas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A área ora compromissada destina-se única e exclusivamente para implantação e construção do empreendimento....., com pavimentos, constituído de apartamentos de quartos, totalizando de área construída. O empreendimento será implantado em terreno com área dem², localizado no Bairro, rua/confrontações, município de/SC, obedecendo os critérios do PMCMV, tendo como agente gestor a "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL", nos termos da Medida Provisória n° 459 de 25 de março de 2009, Medida Provisória n° 460 de 30 de março de 2009, Decreto n° 6.819 e Decreto n° 6.820 de 13 de abril de 2009, Portaria n° 139 de 13 abril de 2009, Lei 11.977 de 07 de julho de 2009, demais resoluções, instruções normativas, especificações e valores máximos vigentes pertinentes ao Programa e Novo Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A presente transação subordina-se ainda, em todo seu objeto, forma, condições e obrigações aos termos do Edital de Concorrência n°/2010, da COHAB-SC, que autoriza a alienação dos imóveis de sua propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A presente alienação foi aprovada pela COHAB/SC em Reunião de Diretoria de n°^a em

CLÁUSULA SEXTA: Tendo em vista a destinação específica conforme relatada na Cláusula Terceira deste instrumento, fica a presente transação, após a homologação e adjudicação do processo licitatório e compromissada ao Proponente Vencedor, na forma deste instrumento, gravada com Cláusula de INTRANSFERIBILIDADE e INALIENABILIDADE a terceiros, exceto a CAIXA, e a esta somente para a consecução do PMCMV/FAR, sendo expressamente vedado à COMPROMISSÁRIA, locar, ceder e transferir os direitos sobre o imóvel, alienar ou prometer sua alienação, emprestar a terceiros, gratuita ou onerosamente, oferecer como garantia por conta de operações de crédito ou execução judicial, sob pena de resolução expressa do presente instrumento.



COHAB/SC

Parágrafo 1º da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
Medida Provisória nº 1.000, de 30 de março de 2009, e Portaria nº 001/2009,

os da
0 de 30
e 2009,
demais

resoluções, instruções normativas, especificações e valores máximos vigentes pertinentes ao Programa e Novo Código Civil e ao Edital de Concorrência nº..../2010, por meio deste instrumento contratual, a ceder e transferir os direitos relativos a este instrumento, ao Fundo Financeiro do PMCMV/FAR gerido pela CAIXA, instrumento este que conterá a expressa Interveniência-anuência da COHAB-SC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Será expressamente resolúvel o presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda, extinguindo-se os direitos e obrigações recíprocas, inclusive para efeitos de revogação do resultado do processo licitatório, em atendimento ao artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, independente de notificação judicial ou extrajudicial, a COMPROMISSÁRIA e Cedente que:

I. Não dispuser de conceito positivo na avaliação econômico financeira e cadastral, emitido de acordo com os critérios e conceitos estabelecidos pelo agente gestor do PMCMV/FAR, a CAIXA.

II. Deixar de apresentar dentro do prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento e, se apresentados, não obtiver a aprovação da CAIXA num prazo máximo de relativo aos projetos de arquitetura e engenharia, elementos de ordem econômico e financeiro da empresa e todos os documentos exigidos para análise e aprovação da proposta para produção do empreendimento.

III. Dar outra destinação ao imóvel objeto da licitação conforme explicitado na Cláusula Sexta, descumprir o disposto na legislação pertinente ao PMCMV/FAR e não atender aos requisitos estabelecidos no Edital de Concorrência nº04/2010.

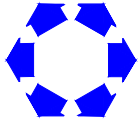
CLÁUSULA OITAVA: Considerar-se-á ainda causa para resolução expressa, conforme previsto na Cláusula Sétima, a indisponibilidade de recursos financeiros para implementação do programa, quando formalmente comunicado pela CAIXA, independentemente do enquadramento da COMPROMISSÁRIA às regras do PMCMV/FAR, ao Edital de Licitação e Aprovação do Projeto.

CLÁUSULA NONA: Considerando-se a origem e a forma de contratação dos recursos financeiros para a execução integral do empreendimento e a destinação específica a ser dada aos imóveis, ora incondicionalmente ratificados, ocorrendo a dissolução do contrato de Compromisso de Compra e Venda, por infringência das Cláusulas de disposições nele contidas ou, ocorrendo o esgotamento dos recursos financeiros, não assistirá, por renúncia expressa, à COMPROMISSÁRIA e Cedente o direito de pleitear qualquer espécie de indenização ou retenção por benfeitorias eventualmente incorporadas ao imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA: O preço avençado na Cláusula Segunda, será pago na forma estipulada nos sub-itens 3.5 e 3.6 e item **14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do Edital de Concorrência nº/2010;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O inadimplemento da COMPROMISSÁRIA em relação às obrigações assumidas neste instrumento, ensejará, além das sanções previstas, a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do preço avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Respeitadas as limitações e condições estabelecidas neste instrumento, a COMPROMISSÁRIA, fica desde logo emitida na posse do imóvel, assumindo todos os encargos decorrentes, inclusive a obrigação de pagar por sua conta exclusiva quaisquer encargos, impostos, taxas, multas e contribuições de que natureza forem, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, mesmo que sejam lançados em nome da COHAB/SC, bem como a satisfazer as exigências e determinações dos poderes públicos, provendo ainda sua conservação e manutenção, mantendo-se em condições normais de uso até a integral execução do empreendimento contratado ou, em não sendo contratado, até a resolução do contrato e retorno à COHAB/SC.



COHAB/SC

Parágrafo 1º **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
sobre a tra
COMPROMISSÁ

identes
lade da

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Escritura Pública de Compra e Venda, se exigível da COHAB/SC, somente será outorgada após o pagamento do valor total da proposta vencedora do Edital de Concorrência nº .../2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-se o foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para solução de toda e qualquer questão dela decorrente.

Florianópolis, de de 2010.

MARIA DARCI MOTA BECK
Diretora Presidente
COHAB/SC

JANIR BRANDT
Diretor Administrativo e Financeiro
COHAB/SC

OSNI ALVES DA SILVA
Diretor Jurídico
COHAB/SC

COMPROMISSÁRIO